



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAMPUS FELIZ

EDITAL Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

SUBSTITUTO

Resposta ao recurso da candidata Ivete Fatima Stempkowski.

INDEFERIDO: Em que pese o exposto pela candidata, mencionando o item 5.1.2.2. do Edital no qual consta que "O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos...", verifica-se que o tempo de duração da aula está explícito no próprio edital. Desta forma, a candidata, que não ministrou sua aula contemplando o tempo previsto, deixou de cumprir com o requisito indicado, estando portanto, desclassificada do certame.

Banca examinadora.

Feliz, 21 de junho de 2018.